JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pela Senhora **Andrea Cascaes Lopes**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com a **Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel – ACUSTRA, CNPJ: 08.801.937/0001-78**, Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, S/N, Bairro Progresso, Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Modernização do Sistema Elétrico das Salas de Saúde da ACUSTRA: Garantia de Segurança e Suporte aos Projetos de Equipagem.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

> *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 9.022/2025 com **Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel – ACUSTRA**, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de **R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo de substituir integralmente o sistema elétrico das salas de saúde da ACUSTRA, através da elaboração de projeto executivo, aquisição de materiais de qualidade e execução de mão de obra especializada, para garantir um fornecimento de energia seguro, estável e adequado à operação dos equipamentos previstos nos projetos de mobiliário e equipagem.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

DOTAÇÃO

1.601 – INCENTIVO CONVÊNIO – ACUSTRA

1 - 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

Gestor de Parceria: Emyle Brito de Souza – CPF: 027.804.941-90

Laguna, 19 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA CASCAES LOPES
Data: 19/12/2025 11:21:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Cascaes Lopes
Secretária de Saúde
Laguna/SC